

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 02/15

Homologa o indeferimento de afastamento de professor da docência.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, considerando o disposto no Regulamento de Afastamento de Professores da Docência, aprovado pela Resolução CA nº 26/08, de 27/08/08, alterado pela Resolução CA nº 26/09, de 27/05/09, pela Resolução CA nº 15/11, de 01/07/11, pela Resolução CA nº 36/13, de 21/08/13, e pela Resolução CA nº 27/14, de 11/06/14, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o indeferimento do afastamento de professor da docência da disciplina constante no quadro que segue:

Professor	Disciplina	Curso	Fase	Turno(s)	Previsão Legal
Thaís Vandresen	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	Direito	1ª	Matutino	Não atende ao disposto no artigo 2º do Regulamento supracitado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 04 de fevereiro de 2015.

Günther Lothar Pertschy
Presidente